



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3857 DE 05 DE junho DE 2017.

Projeto de Lei nº040/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre revogação da Lei nº 3.506/2014, com a reversão ao patrimônio público da área que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada em sua totalidade a Lei nº 3.506 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014 que dispõe sobre a doação à Empresa C. GOMES DA SILVA - ME, os imóveis locados sob os nº 4 e 5, Quadra IND 1/1, Distrito Industrial com área de 5.400,00m², descrita na Matrícula nº 48.443.

Art. 2º - O referido imóvel volta a fazer parte do patrimônio do Município de Barra do Garças.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 05 de junho de 2017.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

